

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA M S S DE ALMEIDA - ME**

**I - CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e a empresa **M S S DE ALMEIDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antares n.º 587 – Sol Nascente, Naviraí – MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.040.030/0001-39, representada pelo **Sr. Rogério Ferreira de Almeida**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

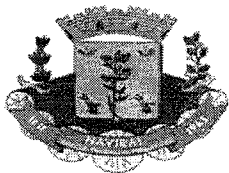
**III – DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 132/2021 – Pregão Presencial n.º 072/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 – Fica alterado o valor do item 011 (fermento em pó), passando de **R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos)** a LA, para **R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)** a LA; item 012 (leite em pó), passando de **R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos)** a LA, para **R\$ 16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos)** a LA; item 015 (milho para canjica), passando de **R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos)** o pct, para **R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos)** o pct; item 018 (vinagre de maçã), passando de **3,05 (três reais e cinco centavos)** a un, para **R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos)** a un; item 019 (canela em rama), passando de **R\$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos)** o pct, para **R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos)** o pct; item 046 (polvilho doce), passando de **R\$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos)** o kg, para **R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos)** o kg; item 081 (margarina vegetal), passando de **R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos)** o pt, para **R\$ 5,03 (cinco reais e três centavos)** o pt, correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 006/2021  
Contratante

Naviraí (MS), 01 de abril de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA**  
CPF: 824.171.561-72  
Contratada

**Testemunhas:**

**SHEILA GALAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
CPF 489.052.401-00